



Por determinação de Sua Excelência a
Presidente da A.R. *Deleido*
6 - Janeiro
N.º 16.01.2013

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Assembleia da República Gabinete da Presidente
N.º de Entrada 454454
Classificação _/_/_/_/_/_/_/_
Data 16/01/2013

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

N/Ref.º: **N** /CEOP

Data: 16 de janeiro de 2013

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos Projetos de Lei n.º 230/XII/1.ª (BE) e n.º 325/XII/2.ª (PCP)

No passado dia 21 de dezembro de 2012, baixaram à Comissão de Economia e Obras Públicas, para nova apreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 30 dias, os Projetos de Lei n.º 230/XII/1.ª (BE) – “Sétima alteração à Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro), estabelecendo que a TMDP passa a ser paga diretamente pelas operadoras de comunicações eletrónicas” e n.º 325/XII/2.ª (PCP) – “Altera a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), impedindo a penalização dos consumidores pela TMDP - taxa municipal de direitos de passagem”.

Em simultâneo, encontra-se pendente a realização de uma audição do Presidente do IOCM-ANACOM, revestindo-se de interesse que a mesma ocorra antes da apreciação pela Comissão das iniciativas supra-identificadas.

Assim, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo inicialmente concedido por 30 dias.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Campos Ferreira
Presidente**